



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 2075/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Trata-se de procedimento de **Dispensa de Licitação para contratação direta** dos serviços de SEGURO TOTAL para a frota de 03 (três) veículos pertencentes à Escola Judiciária do Tribunal de Justiça de Estado do Piauí – EJUD/TJPI, com cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem, conforme as especificações constantes no Anexo I, Tabelas 01 e 02 do Termo de Referência Nº 11/2020 - PJPI/EJUD-PI (1522390), **com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

Considerando a Justificativa Nº 56/2020 - PJPI/TJPI/SLC (1580703) que explicita a essencialidade e imprescindibilidade do seguro para os veículos da frota da EJUD/PI, a fim de evitar o risco de uma sinistralidade, o que por sua vez causaria perda excessiva ao erário;

Considerando que algumas Seguradoras encaminharam proposta usando corretoras, sendo uma delas a mais econômica;

Considerando o dever e o princípio da economicidade a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público;

Considerando o *periculum in mora* na salvaguarda do risco de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço a instituição e à terceiros;

Considerando o Parecer Nº 520/2020 - PJPI/TJPI/SAJ (1583023) que opina pela contratação, verificando-se juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, aprovando a Minuta de Contrato Administrativo Nº 1580706/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1580706), ao tempo que recomenda a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista quando da eventual assinatura do instrumento contratual, sendo estas atendidas nas considerações anteriores prestadas na Informação da CPL-2 nº 11623/2020 (1587892).

**DECIDO** pela **Dispensa de licitação para Contratação Direta** dos serviços de SEGURO TOTAL para a frota de 03 (três) veículos pertencentes à Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí – EJUD/TJPI, **com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93**, ao tempo que **APROVO** a **MINUTA CONTRATUAL Nº 1580706/2020 (1580706)**, elaborada com base nas especificações constantes no Termo de Referência Nº 11/2020 - PJPI/EJUD-PI (1522390).

Nestes termos, **AUTORIZO** a Secretaria de Orçamento e Finanças-SOF a tomar as providências necessárias quanto à **emissão da Nota de Empenho**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A (CNPJ nº 61.198.164/0001-60), conforme sua proposta no valor de **R\$ 6.417,83 (Seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, lembrando que se trata de despesa de caráter antecipado, de comprovada viabilidade legal.

**CUMPRASE.**

Teresina(PI), 28 fevereiro de 2020.

Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**

Diretor Geral da EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 28/02/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1589131** e o código CRC **FE9DF6D7**.